



B
K

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Cessão de uso **não onerosa** de solução de tecnologia da informação e comunicação destinada à realização de licitações sob a forma eletrônica, compreendendo:

- a) Sítio de internet próprio do Município, integrado ao **Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)** e ao **Transferegov.br**;
- b) Hospedagem da solução em **servidor dedicado com alta disponibilidade**, link exclusivo e recursos de segurança avançados;
- c) **Manutenção preventiva e corretiva** contínua;
- d) **Treinamento técnico inicial e continuado** para todos os servidores designados;
- e) **Suporte técnico especializado multicanal** (telefone, e-mail, WhatsApp, vídeo) durante todo o período contratual;
- f) **Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)** para apoio a fornecedores e usuários externos;
- g) Garantia de **adequação integral à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** e às normas correlatas.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Mongaguá, em consonância com o disposto no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 10.024/2019, deve realizar licitações preferencialmente em



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

meio eletrônico, garantindo maior transparência, competitividade e eficiência.

A adoção desta solução atende aos seguintes objetivos:

- a) **Automatização integral** das fases do processo licitatório, desde a publicação do edital até a homologação;
- b) **Redução de erros e retrabalhos**, com eliminação de lançamentos manuais;
- c) **Transparência total** ao cidadão e órgãos de controle, com disponibilização pública de atos e documentos;
- d) **Gerenciamento eficiente de dados**, com relatórios personalizáveis e indicadores de desempenho;
- e) **Maior competitividade**, possibilitando a participação de fornecedores de todo o Brasil;
- f) **Cumprimento da LGPD**, com segurança da informação e gestão de consentimentos;
- g) **Treinamento e suporte técnico contínuo**, garantindo a qualificação dos servidores;
- h) **Ausência de impacto orçamentário**, visto tratar-se de cessão de uso não onerosa.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO

3.1 Especificações Técnicas

A solução deverá apresentar, no mínimo:

- a) **Plataforma on-line exclusiva** para o Município, com endereço eletrônico personalizado;
- b) Hospedagem em **servidor dedicado** com certificação de segurança e redundância de dados;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

75

- c) **Acesso controlado** por login e senha, com autenticação de dois fatores;
- d) Criptografia de ponta a ponta no tráfego e armazenamento de dados;
- e) Capacidade para suportar, simultaneamente, no mínimo 500 conexões;
- f) Painel administrativo para gestão interna, com diferentes níveis de permissão;
- g) Módulos para Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Dispensa e Inexigibilidade eletrônicas;
- h) Emissão automática de atas, contratos e termos aditivos;
- i) Exportação de relatórios em formatos PDF, Excel e CSV;
- j) Integração com ERP municipal, SIAFIC e outros sistemas internos;
- k) Registro eletrônico de todas as ações (log de auditoria);
- l) Histórico completo dos certames, editais e participantes;
- m) Compatibilidade com computadores, tablets e smartphones.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Disponibilizar a plataforma em pleno funcionamento no prazo máximo de **15 dias** após a assinatura do contrato;
- b) Manter a **disponibilidade mínima de 99%** da solução, monitorada por ferramenta própria;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

26

- c) Executar manutenções preventivas periódicas e corretivas imediatas;
- d) Prestar suporte técnico em tempo real durante o horário comercial e atendimento emergencial fora dele;
- e) Disponibilizar equipe técnica especializada para ajustes e atualizações;
- f) Ministras treinamento inicial de, no mínimo, 8 horas, e treinamentos periódicos semestrais;
- g) Manter atualizações para adequação a alterações legais ou normativas;
- h) Garantir backup diário, com retenção mínima de 90 dias;
- i) Cumprir integralmente a LGPD e demais normas aplicáveis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Disponibilizar equipe técnica para acompanhar a implantação;
- b) Indicar formalmente gestor e fiscal do contrato;
- c) Garantir infraestrutura mínima (computadores, acesso à internet) para uso da plataforma;
- d) Fornecer informações e documentos necessários à configuração inicial;
- e) Realizar a validação das funcionalidades durante o período de implantação.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

Handwritten signature or mark.



17

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que mantidas as condições que motivaram a contratação.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E GESTÃO

- a) O serviço será executado de forma **integralmente remota**, com acesso pela internet;
- b) A implantação será considerada concluída após a homologação técnica pela Contratante;
- c) A gestão do contrato será feita pelo servidor designado, que registrará todas as ocorrências;
- d) A Contratada deverá manter canal direto de comunicação com o gestor.

8. VEDAÇÕES

- a) Utilização da plataforma para finalidades diversas das previstas no objeto;
- b) Subcontratação sem autorização expressa;
- c) Interrupção dos serviços sem justificativa formal;
- d) Manipulação ou exclusão de dados sem consentimento e registro.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O objeto será aceito após:

- a) Implantação completa da plataforma e de suas integrações;



18

- b) Realização dos treinamentos iniciais;
- c) Execução de testes de todas as funcionalidades;
- d) Entrega de relatório final de implantação aprovado pelo gestor.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo do servidor designado como **Gestor do Contrato**, que:

- a) Verificará a conformidade dos serviços com o Termo de Referência;
- b) Acompanhará indicadores de desempenho e relatórios de uso;
- c) Requisitará providências corretivas em caso de falhas.

11. SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das obrigações poderá acarretar penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

12. DISPOSIÇÕES LGPD

A Contratada deverá atuar como **operadora de dados pessoais**, cumprindo todas as obrigações previstas na Lei nº 13.709/2018, incluindo:

- a) Garantia de confidencialidade;
- b) Implementação de medidas de segurança;



19

- c) Registro de incidentes de segurança e comunicação à Contratante;
- d) Atendimento a solicitações de titulares de dados.

13. SUSTENTABILIDADE

- a) Eliminação de deslocamentos físicos para participação em licitações;
- b) Redução de consumo de papel e impressões;
- c) Armazenamento digital seguro de documentos.

14. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Não há impacto orçamentário, pois a contratação será realizada sob a forma de **cessão de uso não onerosa**.

15. ENCERRAMENTO

O contrato será encerrado:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Por interesse público devidamente justificado;
- c) Pela inexecução das obrigações;
- d) Por acordo entre as partes.



COMUNICAÇÃO INTERNA - RESPOSTA

Interessado: Gestor de Licitações

Remetente: Secretário Municipal de Administração e Governo

Assunto: Autorização para prosseguimento do processo de contratação - cessão de uso não onerosa de solução tecnológica para licitações eletrônicas

Senhor Gestor,

Em atenção à **Comunicação Interna nº 002/2025**, por meio da qual Vossa Senhoria solicita autorização para o prosseguimento do processo de contratação de solução tecnológica para realização de licitações eletrônicas, sob a forma de **cessão de uso não onerosa**, informo que:

Após análise dos fundamentos apresentados no **Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência** anexos, **autorizo o prosseguimento do feito**, considerando:

I - A pertinência e a necessidade da contratação para garantir maior eficiência, transparência e competitividade aos certames licitatórios do Município;

II - O atendimento integral às exigências da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da **Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD** (Lei nº 13.709/2018);

III - A ausência de impacto orçamentário, por tratar-se de cessão de uso **não onerosa**, em conformidade com o princípio da economicidade.

Determino que sejam adotadas as providências necessárias para o regular andamento do processo administrativo,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21

observando-se rigorosamente a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Mongaguá, 12 de Agosto de 2025.

PAULO WIAZOWSKI FILHO

Secretário Municipal de Administração e Governo
Prefeitura Municipal de Mongaguá